



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.721, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**Autógrafo nº 295/2025 – Projeto de Lei nº 346/2025**

Destina todos os assentos dos veículos de transporte público coletivo urbano do Município de Araraquara para o uso preferencial das pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas idosas, pessoas obesas, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de novembro de 2025, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam destinados todos os assentos dos veículos de transporte público coletivo urbano do Município de Araraquara para o uso preferencial das pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas idosas, pessoas obesas, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

**§ 1º** A destinação preferencial prevista no “caput” deste artigo independe de marcação em todos os assentos, sendo facultativa a identificação de todos os assentos como prioritários.

**§ 2º** Na ausência dos usuários preferenciais mencionados no “caput” deste artigo, os assentos são livres para utilização dos demais usuários.

**Art. 2º** Devem ser afixados cartazes dando publicidade do teor desta lei:

I – nos veículos de transporte público coletivo urbano do Município de Araraquara; e

II – nos pontos e terminais de ônibus.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 4.302, de 22 de dezembro de 1993.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor 65 (sessenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de novembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 87462/2025 (“CAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B563-ABF5-5D51-0F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 16:29:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/11/2025 19:11:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B563-ABF5-5D51-0F6E>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 25 de novembro de 2025 – Nº 260.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 26/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.834.